



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01452 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º133/2024

De 17 de setembro de 2024.

**AVERBA O TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA
MARISTELA DOS SANTOS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República e,

CONSIDERANDO as regras dispostas na Lei Complementar nº 304/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Poço Redondo,

CONSIDERANDO o a decisão judicial proferida nos autos do Processo TJSE nº 202386001058, que julgou "PROCEDENTE o pedido para DECLARAR o período de janeiro de 1994 a 06 de setembro de 1995 como tempo de serviço efetivo prestado à municipalidade",

CONSIDERANDO o efetivo exercício da servidora para o Município de Poço Redondo/SE no período de janeiro de 1994 a setembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o tempo de serviço exercido pela Servidora **MARISTELA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1.058.XXX, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº XXX.951.545-XX, matrícula funcional nº 0015382, servidora pública efetiva, do período compreendido entre janeiro de 1994 a setembro de 1995.

Parágrafo único. O período averbado compreende o total de 613 (seiscentos e treze) dias, o que corresponde a 01 (um) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 17 de setembro de 2024.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa N° 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br